



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

Às 08:30 horas do dia 27(vinte e sete) de dezembro de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria n° 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial n° 24/2017, Processo n° 39/2017, Tipo Menor Preço por Item,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC n° 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.. Apresentou credenciamento a empresa **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP CNPJ N° 13.107.893/0001-10, representada por Arlen dos Reis Diniz, CPF n° 002.461.486-67;** Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Com referência o item 18 (saco de lixo) do processo constou equivocadamente no Termo de Referência o quantitativo de 5 unidades por pacote, sendo que a cotação foi elaborada para 30 (trinta) pacotes com 100 (cem) unidades. Também o preço ofertado pelo licitante para este item o valor refere-se a 30 (trinta) pacotes com 100 (cem) unidades cada. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a Empresa PUNTO CERTO CEREAIS EIRELI – EPP, para os itens 01 a 24. A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa. Analisados os

✱ 1 46



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa acima citada como VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da respectiva proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado ao licitante presente se tinham interesse em interpor recurso, o mesmo disse NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais. Curvelo/MG, 27 de dezembro de 2017.

Maria Marlene Diniz – Pregoeira

Erica Maria da Silva Coura – Membro

Lúcia Helena Carneiro de Souza – Membro

Geraldo Afonso Araújo Ramos – Membro

Empresa Participante:

-
- 1) PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP CNPJ Nº 13.107.893/0001-10
Representante: Arlen dos Reis Diniz - CPF nº 002.461.486-67